

Ata nº 2

Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 4.º Grau para o Serviço de Instalações Desportivas e de Recreio -Admissão ao procedimento

--- Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, reuniram no edifício sede do Município de Olhão, Paulo Jorge Mendonça Farinho, Diretor de Departamento de Educação, Desporto e Juventude do Município de Olhão, na qualidade de presidente, Madalena Jesus Gonçalves Rosa, Chefe de Divisão Financeira do Município de Olhão e Maria Salomé Calicho Viegas, Chefe de Divisão de Gestão de Infraestruturas Desportivas do Município de Loulé, na qualidade de vogais efetivas, enquanto elementos do júri do procedimento concursal referenciado em epígrafe, designado por deliberação da Assembleia Municipal de Olhão na sua sessão ordinária de dez de fevereiro de dois mil e vinte, proferida no seguimento da deliberação da respetiva Câmara Municipal de cinco de fevereiro do mesmo ano, que determinou a abertura do procedimento, a fim de analisar as candidaturas apresentadas e verificar se reúnem os requisitos estabelecidos no aviso de abertura respetivo. -----

--- Apresentaram-se a concurso os seguintes candidatos:-----

--- Paulo Jorge Lopes Borges da Fonseca -----

--- Délio Marcos da Fonseca -----

--- Os documentos/elementos das candidaturas, apresentadas em tempo, foram analisados para apurar se reúnem os requisitos, gerais e especiais, e se delas constam os documentos essenciais à sua admissão. Para o efeito, o júri teve em consideração o ponto "Formalização da candidatura" do aviso publicitado na BEP, após o que o júri deliberou admitir ao procedimento concursal o seguinte candidato:-----

--- Paulo Jorge Lopes Borges da Fonseca-----

--- Analisada a candidatura de Délio Marcos da Fonseca, não sendo titular de licenciatura na área da educação física e desporto, pelo que o júri constatou que não reúne condições de admissão.-----

--- Nesta medida, deliberou o Júri notificar o candidato não admitido em sede de audiência dos interessados fixando-se o prazo de dez (10) dias úteis para que esta se pronuncie, querendo, por escrito, nos termos do n.º 1 do art.º 122.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

--- Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

--- E não havendo nada mais a tratar, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri. -----



O Júri
Madalena Rosa

